



Instrução Normativa FEQ nº 001/2022

Estabelece orientações e procedimentos para o Uso compartilhado dos equipamentos FEG e XPS entre o LRAC e AES

Trata esta instrução normativa das regras de uso compartilhado entre LRAC e AES (Divisão Advanced Energy Storage), dos equipamentos multiusuários FAPESP denominados FEG-SEM Quattro S (Thermofisher) e o XPS K-aplha+ (Thermofisher), como aditiva às normas gerais de uso dos equipamentos do LRAC, considerando que:

- O objetivo do LRAC é atender a demanda de análises em caracterização de materiais dentro da Faculdade de Engenharia Química – UNICAMP, buscando sempre a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. Também, para melhor aproveitamento de seus recursos analíticos e sua subsistência, atende a comunidade externa através de serviços de pequena monta que são geridos pela FUNCAMP,
- O LRAC conta com um parque instrumental com mais de 20 equipamentos analíticos de grande porte orçamentário e complexidade e todos estão disponíveis para uso da comunidade em geral, sempre baseado no documento que contém as normas de uso e funcionamento do LRAC aprovado na congregação da FEQ na ocasião de sua criação.

1. USO COMPARTILHADO DOS EQUIPAMENTOS FEG E XPS

Aqui serão tratadas as normas de uso e funcionamento de dois equipamentos adquiridos por docentes da FEQ e que, por exigência da FAPESP, devem ter uso compartilhado e também por serem de interesse multiusuário por parte da FEQ, sendo esses o **FEG-SEM Quattro S (Thermofisher)** e o **XPS K-aplha+ (Thermofisher)**, os quais estão instalados no LRAC e terão uso compartilhado com o grupo de pesquisa AES (Divisão Advanced Energy Storage) e o LRAC.

1.1 Critérios para utilização



Durante a vigência dos projetos de pesquisa aos quais os equipamentos estão vinculados, processos FAPESP 2019/04866-9 & 2019/04863-0, ambos com vigência até 30/04/2026, os equipamentos serão utilizados em três dias da semana pelo grupo de pesquisa AES e dois dias da semana pelo LRAC.

OBS: *O uso dos equipamentos somente será permitido ao pesquisador ou colaborador que tiver realizado treinamento operacional e que seja atestado o conhecimento e o seguro manuseio dos mesmos.*

De modo a se evitar a ociosidade dos equipamentos e assim, para que eles possam maximizar seu valor na pesquisa, a pré-reserva acima mencionada deverá sempre ser confirmada com no mínimo de 5 dias de antecedência via agenda eletrônica. Caso não o seja, entender-se-á que o dia previsto não será usado, ficando ele assim livre para reserva por qualquer uma das partes interessadas.

Após a vigência do projeto a divisão sobre a pré-reserva dos equipamentos será revista, tendo, porém o LRAC prioridade no tempo de uso, podendo ser assegurado o acesso direto dos alunos e pesquisadores da AES aos equipamentos que tenham recebido o treinamento, sendo mantida a necessidade de se confirmar a pré-reserva de modo a se evitar a ociosidade dos equipamentos.

1.2 Documentação

Toda documentação referente aos equipamentos, como instruções de uso, manual de operação, registros de uso, registros de treinamento e de manutenções ficarão a cargo do LRAC e seguirão o modelo já estabelecido e em uso pelo LRAC, o qual atende a ISO 17025. Também, o levantamento dos custos hora por cada análise será desenvolvido pelo LRAC.

O grupo de pesquisa AES deverá se comprometer a registrar o uso dos instrumentos em formulário padrão do LRAC e informar qualquer observação ou manutenção realizada nos instrumentos para ciência e atualizações de documentos de controle do LRAC.

1.3 Manutenções corretivas e preventivas



O LRAC atuará como facilitador e ficará responsável por acompanhar e registrar as manutenções realizadas, bem como programar as manutenções preventivas e auxiliar na identificação da necessidade de manutenções corretivas.

Por todo tempo de vigência dos projetos (2019/04866-9 & 2019/04863-0) os custos das manutenções corretivas e preventivas ficarão por conta dos professores responsáveis pelo projeto (AES), bem como as peças de reposição necessárias.

Após a vigência dos projetos, os custos das manutenções corretivas e preventivas passarão a ser de responsabilidade do LRAC.

OBS: O agendamento das manutenções deverá ser informado ao LRAC com antecedência mínima de 15 dias para programação interna de sua agenda de atividades.

1.4. Consumíveis

A aquisição dos consumíveis utilizados para operação e para o preparo de amostras para os referidos equipamentos ficarão a cargo dos professores responsáveis pelo projeto durante os dois primeiros anos de uso compartilhado, após esse período e já com os custos estimados por hora de uso será possível fazer o rateio adequado desses gastos entre as partes, sendo essas partes o LRAC e grupo de pesquisa AES.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse documento será revisado de dois em dois anos a partir da data da assinatura.

Campinas, 18 de Maio de 2022.

Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor da Faculdade de Engenharia Química

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 20/05/2022, às 10:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8F66CC7A F8454F89 A053B5DE 35835D06

